



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 18 de maio de 2018

Edição nº 2.017

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.259, de 16 de maio de 2018

Altera a legislação que instituiu o Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que instituiu o Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 2.022, de 16 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 3º** – ...

Parágrafo único – A assinatura digital do Órgão Oficial Eletrônico deverá ser delegada a servidor público municipal.
...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 333, de 16 de maio de 2018

Denomina **Academia da Terceira Idade “Geraldo Maschio”** a academia implantada no Loteamento Cohapar, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Academia da Terceira Idade “Geraldo Maschio”** a academia implantada em área da quadra nº 11, entre as Ruas 1º de Maio, Ângela Fornari e Alcebiades Formighieri, no Loteamento Cohapar, nesta cidade, como homenagem póstuma por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 193, de 16 de maio de 2018

Altera a Portaria nº 54/2013, que constituiu a Junta de Recursos Ambientais do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.099, de 29 de maio de 2012,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 150/2018-SMA, de 14 de maio de 2018, da Secretaria do Meio Ambiente do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 54, de 8 de janeiro de 2013, que constituiu a Junta de Recursos Ambientais do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...
II – Scheila Taimara da Silva, Assistente em Administração I;
...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 201, de 17 de maio de 2018

Altera dispositivo da Portaria nº 162/2018, que constituiu Comissão de Estudos sobre a Base Nacional Comum Curricular, para elaboração de proposta



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 18 de maio de 2018

Edição nº 2.017

Página 2

de currículo para as instituições de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, a partir de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 370/SMED, de 15 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 162, de 23 de abril de 2018, que constituiu Comissão de Estudos sobre a Base Nacional Comum Curricular, para elaboração de proposta de currículo para as instituições de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, a partir de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

II – ...

...

d) Valdemir Domingues Fernandes Ladeia.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 202, de 17 de maio de 2018

Suspende dispositivo da Portaria nº 46/2018 e designa Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Ivo Welter.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 369/SMED, de 15 de maio de 2018, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica suspenso, até o término da licença para tratamento de saúde da professora Lídia Natália

Pereira, o disposto na alínea “b” do inciso XIV do artigo 1º da Portaria nº 46, de 8 de fevereiro de 2018, que designou referida servidora para o desempenho de funções de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Ivo Welter.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica também designada Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Ivo Welter, até o término do tratamento de saúde da professora Lídia Natália Pereira, a professora Rosângela Krug Belegante, 40 horas.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 204, de 17 de maio de 2018

Nomeia **Adriane Monteiro Santana** no cargo em comissão de Secretária da Saúde do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Adriane Monteiro Santana** no cargo em comissão de Secretária da Saúde do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de **18 de maio de 2018**, ficando exonerada, na mesma data, do cargo em comissão de Diretora de Atenção Farmacêutica, com lotação na Secretaria da Saúde do Município, do qual é ocupante.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 180, de 8 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 18 de maio de 2018

Edição nº 2.017

Página 3



TOLEDO
PREFEITURA
Secretaria da Saúde



CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal da Saúde de Toledo, convida os interessados para participarem da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DE 2018**, que será realizada no dia **30 de MAIO – quarta-feira, a partir das 18h30min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

Adriane Monteiro Santana

Secretária Municipal de Saúde de Toledo

Designada através da Portaria nº 180, de 08 de maio de 2018



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 18 de maio de 2018

Edição nº 2.017

Página 4

FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES

REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS ATA Nº 005/2018

Aos quinze dias do mês de maio de 2018, às treze horas e trinta minutos, na sala da Tesouraria no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, para reunião ordinária, presentes Misael Giane Avanci, Edimilson Lopes da Silveira, Jaldir Anholetto, Wilmar da Silva e Roseli Fabris Dalla. Tendo como pauta: **1 - Analisar a documentação de atualização de credenciamento apresentada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; 2 – Apresentação da performance da carteira de investimentos até o mês de abril; 3 – Aprovar estratégia de aplicação dos recursos recebidos e resgates para folha de pagamento do TOLEDOPREV.** **1** - Após analisar os documentos e os Termos de Análise de Credenciamento para Gestor e Administrador e de Fundos de Investimentos apresentados pela Caixa Econômica Federal. Considerando a Ata nº 001/2018 de recebimento da documentação de atualização de credenciamento, da comissão de licitação, em que a instituição financeira, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, foi habilitada para a atualização do credenciamento de Gestor e Administrador. Quanto à documentação para atualização, a Coordenadora do TOLEDOPREV, informou que a Certidão de regularidade da Fazenda Pública Municipal da sede da instituição e a Certidão Negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Fazenda de domicílio ou sede da instituição, vencida em 09 de maio de 2018, foi atualizada e juntada ao processo tendo como vencimento 05 de agosto de 2018. Depois de verificado o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento da Secretaria da Previdência Social e do Edital de Credenciamento 001/2016, foi aprovado pelos presentes à atualização do credenciamento da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 para Gestor e Administrador de Fundos de Investimentos. Em seguida foram analisados os Termos de Análise de Credenciamento para os seguintes Fundos de Investimentos: CAIXA BRASIL 2018 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA, CNPJ 19.768.733/0001-07; FI BRASIL 2024 V TP RF, CNPJ 19.768.682/0001-05; CAIXA FI BRASIL IRFM 1 TP RF, CNPJ 10.740.670/0001-06; FUNDO FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP, CNPJ 05.164.356/0001-84; FI BRASIL 2018 I TP, CNPJ 18.598.256/0001-08; CAIXA FI BRASIL REF DI LONGO PRAZO, CNPJ 03.737.206/0001-97, CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA CNPJ 23.215.097/0001-55 e CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ 14.508.605/0001-00, nos quais o TOLEDOPREV possui recursos aplicados, também foram analisados os fundos CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ 11.060.913/0001-10 e CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ 14.346.926/0001-71, para futura decisão de investimentos. Verificado o atendimento de todos os itens necessários ao cumprimento das exigências do Conselho Monetário Nacional, Portarias de Credenciamento da Secretaria da Previdência Social e do Edital de Credenciamento 001/2016, bem como a aderência ao perfil, carteira e Política de Investimentos do FAPES/TOLEDOPREV, foi aprovado pelos presentes à atualização do credenciamento dos Fundos conforme análise registrada nos Termos de Análise de Credenciamento para cada Fundo de Investimento. **2** - Dando continuidade a Coordenadora do TOLEDOPREV apresentou o relatório da Carteira de Investimentos referente ao mês de abril deste exercício, constatou-se que o retorno da carteira ficou em 0,46% e o índice do INPC+6% ficou em 0,71%. O retorno acumulado da carteira no exercício somou 2,46%, e a meta atuarial estabelecida em INPC+6%, chegou a 2,69%, ficando o retorno da carteira abaixo da meta no período. **3** - Foi aprovado pelos presentes que a movimentação de caixa envolvendo os resgates para o pagamento da folha de pagamento e os valores recebidos a título de repasses do COMPREV, das contribuições dos servidores e patronal sejam realizados no fundo CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TIT PUBL RF LP, porém dependendo do cenário econômico o comitê se reunirá extraordinariamente para tomada de decisão. Nada mais havendo a tratar a Coordenadora do TOLEDOPREV agradece a presença de todos e da por encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos.

Edimilson Lopes da Silveira
Presidente do Conselho Fiscal

Jaldir Anholetto
Presidente do Conselho de
Administração
ANBIMA 09/05/2020

Wilmar da Silva
Contador
ANBIMA 06/05/2019

Misael Giane Avanci
Representante dos Segurados
ANBIMA 01/04/2019

Roseli Fabris Dalla Costa
Coordenadora do TOLEDOPREV
ANBIMA 25/04/2020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 18 de maio de 2018

Edição nº 2.017

Página 5

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Toledo, nos termos da Lei e do Contrato de Concessão nº 359/2003, CONVOCA todos os cidadãos e entidades da sociedade civil interessados para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, especialmente convocada para o debate sobre a renovação do contrato de Transporte Coletivo em vigência no município de Toledo, com a empresa Sorriso de Toledo Ltda., a ser realizada no dia 7 de junho de 2018, às 19 horas no Auditório Acary de Oliveira – Paço Municipal. Toledo, 7 de maio de 2018.

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO COMUNICADO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

Comunicamos que o Pregão Presencial n.º 090/2018 – Município de Toledo que tem por objeto é a **aquisição de produtos e materiais para produção, bem como contratação de serviço para substituição (retirada e instalação) de cobertura e revestimento de estufa para cultivo de plantas do Projeto Plantas Medicinais e Fitoterápicos do Departamento de Assistência Farmacêutica, desenvolvido no Florir Toledo**, conforme Termo de Referência, condições, especificações, e valores constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos. Por não haver empresas interessadas em participar do presente certame, fica o mesmo declarado **DESERTO DE PARTICIPANTES**. Toledo - PR, 17 de maio de 2018.

LUIS CARLOS FABRIS - PREGOEIRO

EXTRATOS DE PUNIÇÃO

Extrato de Punição
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2017
EMPRESA: CESKY CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.294.677/0001-85.
MOTIVO: Inexecução Contratual.
PENALIDADE IMPOSTA: Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93.
Toledo, 17 de maio de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2017
EMPRESA: CESKY CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.294.677/0001-85.
MOTIVO: Inexecução Contratual.
PENALIDADE IMPOSTA: Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento

de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93.

Toledo, 17 de maio de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2017
EMPRESA: CESKY CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.294.677/0001-85.
MOTIVO: Inexecução Contratual.
PENALIDADE IMPOSTA: Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93.
Toledo, 17 de maio de 2018.

PORTARIA SRH Nº 1320, de 17 de maio de 2018

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público municipal no desempenho de suas funções.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o **caput** do artigo 146, combinado com o inciso III do artigo 168, da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

Considerando o contido no Ofício nº 354/SMED, datado de 9/05/2018 e, também, o Ofício nº 26, de 2/05/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor público municipal no desempenho de suas funções, conforme Ofício nº 354/SMED, datado de 9/05/2018 e, também, o Ofício nº 26/18, de 2/05/2018, e demais documentos que os integram, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:
I – Luciana Redim, como Presidente;
II – Andressa Mioranza, como Secretária;
III – Raquel Cassol da Silva, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 18 de maio de 2018

Edição nº 2.017

Página 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 60, de 17 de maio de 2018

Concede licença para tratamento da saúde ao servidor Alberi Meotti.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando a declaração médica apresentada pelo servidor e à prévia avaliação de seu estado de saúde por médico designado pelo Município;

Considerando a perícia médica realizada no dia 9 de maio de 2018, a qual homologou a permanência do

afastamento do servidor de suas atividades;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Alberi Meotti, Zelador, licença para tratamento de saúde, o qual permanecerá afastado de suas funções até o dia 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 17 de maio de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitações da EMDUR comunica aos interessados na CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO, da licitação mencionada que constitui como objeto a aquisição de materiais para drenagem do Aterro Sanitário do Município de Toledo. Aberta a sessão, verificou-se a participação de 02 (duas) empresas

proponentes, sendo elas: SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 06.085.483/0001-50 e VENDRAMINI E VENDRAMINI LTDA, CNPJ 15.806.601/0001-63. A empresa SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA foi vencedora com o valor unitário para os itens 01- R\$ 18,50; 02- R\$ 13,50 e 03- R\$ 29,90 perfazendo um valor total para os itens ganhos de R\$ 42.849,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais). A empresa vencedora foi declarada HABILITADA.
Toledo 16 de maio de 2018

Andriws Todeschini Prestes - Pregoeiro.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 12, de 16 de MAIO de 2018.

Delibera pela supressão do termo "área social" no Projeto de Lei nº 12 de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no dia 16 de maio de 2018, às 08h30min, no auditório da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr.

Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná e;

Considerando o recebimento do Ofício nº 11/2018-GAB.LB/CFO, que solicita deliberação em reunião do CMAS sobre o Projeto de Lei nº 12 de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da supressão do termo 'área social' do Projeto de Lei nº 12, de 2018 em trâmite na Câmara Municipal de Toledo-Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 16 de maio de 2018.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/PARANÁ - CMDCA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 05/2018
REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 28 de março de 2018**, às 08 horas, no auditório da Biblioteca Pública Municipal – andar superior, sito à Avenida Tiradentes, nº 1165, Centro, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

PAUTA:

- Deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º bimestre de 2018 (março e abril);
- Deliberar sobre a Ata nº 03/2018 – CMDCA;
- Deliberar sobre o Convênio de Atenção às Famílias de Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas – AFAl;
- Relato sobre o Chamamento Público nº 003/2018;
- Relato das Comissões de trabalho do CMDCA;
- Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
- Outros.

Toledo, 16 de maio de 2018.

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 13, de 16 de MAIO de 2018.

Delibera pela aprovação da prorrogação de validade da Inscrição da Entidade Dorcas no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 16 de maio de 2018**, às 08h30min, no auditório da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná e;

Considerando a Resolução nº 25, de 03 de outubro de 2012 que dispõe sobre a inscrição e

manutenção da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Toledo;

Considerando a Resolução nº 62/2017-CMAS que delibera pela aprovação da prorrogação de validade das Inscrições no CMAS até abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar até 31 de julho de 2018, a vigência da Inscrição do Centro Comunitário e Social Dorcas no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 16 de maio de 2018.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 14, de 16 de MAIO de 2018.

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas da Residência Inclusiva APAE referente ao segundo semestre de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 16 de maio de 2018**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas referente aos recursos executados do Serviço de Acolhimento em Residência Inclusiva APAE, do segundo semestre de 2017 (julho a dezembro), conforme especificado abaixo:

FMAS

- I – Valor previsto: R\$ 4.000,00
- II – Valor recebido: R\$ 4.000,00
- III – Valor gasto: R\$ 4.000,00

FEAS

- I – Valor previsto: R\$ 60.000,00
- II – Valor recebido: R\$ 60.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 18 de maio de 2018

Edição nº 2.017

Página 8

III – Valor gasto: R\$ 60.000,00

Toledo, 16 de maio de 2018.

FNAS:

I – Valor previsto: R\$ 120.000,00

II – Valor recebido: R\$ 100.000,00

III – Valor gasto: R\$ 60.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 16 de maio de 2018.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 15, de 16 de MAIO de 2018.

Delibera pela aprovação da Prestação de Contas da PPAS IV – Acolhimento Institucional, referente ao segundo semestre de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 16 de maio de 2018**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas – repasse fundo a fundo do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos de idade, do segundo semestre de 2017 (julho a dezembro), conforme especificado abaixo:

FMAS

I – Valor previsto: R\$ 2.947.798,71

II – Valor recebido: R\$ 2.947.798,71

III – Valor gasto: R\$ 1.163.800,70

FEAS

I – Valor previsto: R\$ 90.000,00

II – Valor recebido: R\$ 67.500,00

III – Valor gasto: R\$ 1.742,00

FNAS:

I – Valor previsto: R\$ 180.000,00

II – Valor recebido: R\$ 180.000,00

III – Valor gasto: R\$ 70.197,72

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR - CMAS

RESOLUÇÃO N.º 16, de 16 de MAIO de 2018.

Delibera pela alteração da composição da Diretoria do CMAS – Gestão 2017-2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 16 de maio de 2018**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, e;

Considerando a Resolução nº 53, de 04 de outubro de 2017 que torna público a composição do CMAS, Gestão 2017-2019 de Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 59, de 1º de novembro de 2017 que delibera pela composição da Diretoria do CMAS – Gestão 2017-2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração da composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo – CMAS, para a gestão 2017-2019, como segue:

I - Presidente da Comissão Técnica: de *Solange Silva dos Santos Fidelis* por **Carla Patrícia Radtke**.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 16 de maio de 2018.

MARIA INÊS BORGES MÂNICA
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO/ PARANÁ – CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 05/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** os Conselheiros Titulares e **convida** todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no **dia 23 de maio de**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 18 de maio de 2018

Edição nº 2.017

Página 9

2018, às 08 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, sito à Rua General Rondon, nº 2195, La Salle, anexo a FUNET - Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

PAUTA:

- Deliberar sobre o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 2º bimestre de 2018 (março e abril);
- Deliberar sobre a Ata nº 03/2018 – CMDCA;
- Deliberar sobre o Convênio de Atenção às

Famílias de Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas – AFAI;

- Relato sobre o Chamamento Público nº 003/2018;
- Relato das Comissões de trabalho do CMDCA;
- Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
- Outros.

Toledo, 16 de maio de 2018.

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo
Presidente do CMDCA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.